



EM 16 / 10 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 087/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.285
F. 16 110 12018

ENCARREGADO

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O MÊS DE AGOSTO COMO "AGOSTO LILÁS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Por esta Lei, fica instituído, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o mês de agosto como "Agosto Lilás".

Parágrafo Único – O objetivo do "Agosto Lilás" é realizar atividades e mobilizações direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

Art. 2º - O "Agosto Lilás" será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º - Os principais prédios públicos municipais poderão ser iluminados de lilás durante o mês de agosto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

Felipe Hülle Delpuppo
Vereador